



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - Bairro Centro - CEP 87010-070 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 4947/2025

Maringá, 19 de setembro de 2025.

Assunto: Ponto de apoio para os Motoboys

Atendidas as formalidades regimentais, o(a) Vereador(a) adiante nomeado(a), após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, que determine ao setor competente a criação de um **Ponto de Apoio para Motoboys** no Município de Maringá.

O trabalho dos entregadores por motocicleta, popularmente conhecidos como motoboys, é essencial para o funcionamento da economia local, sobretudo diante do crescimento expressivo das entregas de alimentos, documentos e mercadorias em geral. Esses profissionais, muitas vezes, enfrentam longas jornadas nas ruas, em condições climáticas adversas, sem dispor de um espaço adequado para descanso, higiene e alimentação.

A criação de um **Ponto de Apoio para Motoboys** contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho da categoria, oferecendo um ambiente digno e estruturado, com benefícios para a saúde, segurança e qualidade de vida desses trabalhadores, além de refletir positivamente no atendimento à população.

Experiências similares já foram adotadas em outras cidades brasileiras, como **Curitiba (PR)** e **São Paulo (SP)**, onde pontos de apoio aos entregadores foram implantados com estruturas básicas como: área de descanso com assentos cobertos; banheiros e bebedouros; espaço para alimentação rápida, com mesas de apoio; estações para carregamento de celulares; entre outros. A adoção de medida semelhante em Maringá reforçará o compromisso do Poder Público com a valorização dos trabalhadores que movimentam a economia e prestam um serviço essencial à população.

Atenciosamente, Vereador(a) Flávio Mantovani.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 19/09/2025, às 07:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0415020** e o código CRC **3608E2E0**.